



Alegre, 05 de janeiro de 2024.

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 002/2024

Senhor Presidente,

Com a presente Mensagem encaminho a Vossa Excelência, para a devida apreciação desse egrégio Legislativo, o incluso Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder repasse aos servidores Municipais efetivos e contratados referente à assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, Prevista na Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023.”

A presente propositura visa possibilitar ao Município a autorização legal para o repasse dos valores recebidos da União Federal em razão da Assistência Financeira Complementar para o pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem aos servidores municipais que atuam nesse setor.

Ressalte-se que o referido auxílio federal referente ao exercício de 2023 foi previsto na Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023, norma que prevê tão somente o repasse financeiro para o presente ano, inexistindo segurança jurídica para que se incorpore os valores adicionais como novo padrão remuneratório do Município, tendo em vista as exigências de responsabilidade fiscal para a fixação de despesas de natureza contínua.

Nesse contexto, a Proposta objetiva permitir o repasse aos servidores e contratados da integralidade do Auxílio oferecido pela União, observados os descontos legais pertinentes.

Diante dessas considerações, encaminho o presente Projeto de Lei para a apreciação dessa doura Câmara de Vereadores, e solicito dos nobres Edis apreciação em caráter de urgência.

Assim, esperamos contar com a costumeira atenção dos Nobres Edis para aprovação da matéria ora encaminhada.

Atenciosamente,

**SILVANI MONTEIRO CORRENTE**  
Prefeito Municipal em Exercício